CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 36/2016

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo durante os feriados do dia do Servidor Público e Dia de Finados."

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 28 de outubro dia do Servidor Público, o feriado do Dia de Finados, e o DECRETO MUNICIPAL 1003/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Será facultativo o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e fica transferido para o dia 01 de novembro do corrente ano (terça-feira) as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo entre os dias 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) a 02 de novembro de 2016 (quarta-feira).

Art. 3º Os trabalhos deste Poder Legislativo retornarão normalmente no dia 03 de novembro de 2016 (quinta-feira).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 25 de outubro de 2016.

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Osmar Gomes de Souza
Vereador Vice-Presidente

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador Secretário

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE 25/10/16 a 03/11/16

Jaides Alexandre O. Moreira
Vereador Tesoureiro

DECRETO Nº 1003/2016

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o Dia do Servidor Público e o Dia de Finados, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO:

- Que no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) é comemorado o dia do Servidor Público;

- Que o Dia de Finados, 02 de novembro, é feriado nacional, e que o mesmo ocorrerá em uma quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º- Será facultativo o dia 31 de Outubro de 2016 (segunda- feira) e fica transferido para o dia 01 de Novembro de 2016 (Terça- feira) as comemorações alusivas ao dia do servidor público.

Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Sarzedo nos dias **31 de outubro de 2016 (segunda- feira) a 02 de novembro de 2016 (quarta-feira)**, salvo naquelas cujo serviço é considerado essencial, e nas escolas e transporte escolar que deverão seguir o calendário próprio.

Art. 2º - São considerados serviços essenciais, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sarzedo, 18 de Outubro de 2016.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal